# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO N. 007/CME/2020 APROVADA EM 28.05.2020

Prorroga o prazo estabelecido na Resolução n. 001/CME/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão para a elaboração do Referencial Curricular Amazonense em Regime de Colaboração com o Estado do Amazonas, subscrito em 19 de maio de 2018 pelo Munícipio de Manaus, firmado pelo chefe do poder executivo e pela secretária de educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 098/CEE-AM/2019 que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Amazonense.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 035/CEE-AM/2020 que prorroga o prazo estabelecido na Resolução n. 098/CEE-AM/2019.

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 28.05.2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em até 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 001/CME/2020, que trata da homologação do Referencial Curricular Amazonense (RCA), a partir da decretação, pelas autoridades de saúde competentes, do fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (ESPIN).

Art. 2º REITERAR o cumprimento do disposto no art. 3º da Resolução n. 001/CME/2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em Manaus, 28 de maio de 2020.

TIAGO LÍMA E SILVA Presidente do CME/ Manaus

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N°. 67/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2019/11908/11909/00155 — Sra. ESMERALDA MOURA DA SILVA.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 008/2020, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMASC, e a Sra. ESMERALDA MOURA DA SILVA, localizado na Rua Gergelim, nº. 342, Bairro João Paulo II, destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente Sob Medida Protetiva - SAICA.

Servidor	Matrícula
Mirella Cristina Xavier G. da Silva Lauschner	121.140-4A
Carlos Cesar da Silva Ferreira	135.010-2A
Tatiane Nascimento Franco	133.408-5A
Suplente	
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1D
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 05 de junho de 2020.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2020.

CLÉCIÓ DA CŬNHĂ FRÊIRE
SUBSECRETĂRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

## PORTARIA N°. 70/2020 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo  $n^{\circ}$ . 2020.29000.29079.0.000315 – BANCO DO BRASIL S/A.

### RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 009/2020, celebrado pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e o BANCO DO BRASIL S/A.

Servidor	Matrícula
Douglas dos Santos Marques	118.518-7A
Francicleide Rodrigues de Moura	083.107.7E
Ana Cristina Campos Souza	121.532-9C
Suplente	•
Maria Lenise Trindade da Silva	128.908-0C
Jucimaria da Silva Menezes	125.609-2E

 $\ensuremath{\text{\textbf{II}}}$  - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 08 de junho de 2020.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de junho de 2020.

CLÉCIÓ DÀ CUNHA FREIRE ( SUBSECRETÀRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC